



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 164  
Disponibilização: 02/09/2025  
Publicação: 03/09/2025

## PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº225/2025

Concessão de Abono de Permanência.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025;

**CONSIDERANDO** o Requerimento PB-DTI nº [5266205](#), a emissão do Parecer nº 41/2025 (ID [2645235](#)), os termos da Informação PB-SLP nº [5315900](#) e, ainda, o contido na Decisão PB-DSA nº [5344394](#), constantes nos autos do Processo Administrativo nº [0002415-55.2021.4.05.7400](#), de interesse do servidor abaixo indicado.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com esteio no inciso XIII do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025, o direito ao ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor EDIGARDO GUEDES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº PB307, Analista Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação, com fulcro no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a partir de 17/08/2025, dia imediatamente subsequente àquele em que complementou todos os requisitos exigidos para a concessão da aposentadoria voluntária com fundamento na regra de transição do artigo 20 daquela EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 02/09/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5345751** e o código CRC **A56FF4E9**.

---

0002415-55.2021.4.05.7400/PB-SLP

5345751v4

Criado por [pholmes](#), versão 4 por [rebeca.nascimento](#) em 01/09/2025 10:31:24.